



Nº 1.765 - Ref.: Processo nº 08802.013218/2011-61 Interessado(a): Laurentino Souza Neto
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2244 de 29 de novembro de 2005, nos termos da NOTA N.º 53/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.766 - Ref.: Processo nº 08802.010998/2011-98 Interessado(a): José Claudino da Silva
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 571 de 6 de fevereiro de 2004, nos termos da NOTA N.º 54/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.767 - Ref.: Processo nº 08802.010874/2011-11 Interessado(a): Jorge Vieira da Silveira
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2164 de 9 de dezembro de 2003, nos termos da NOTA N.º 55/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.768 - Ref.: Processo nº 08802.012003/2011-23 Interessado(a): Moysés Abreu
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2468 de 17 de dezembro de 2003, nos termos da NOTA N.º 56/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar

a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.769 - Ref.: Processo nº 08802.011182/2011-31 Interessado(a): Luiz Pasteur Braun Sarmento
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2172 de 29 de julho de 2004, nos termos da NOTA N.º 46/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.770 - Ref.: Processo nº 08802.011189/2011-01 Interessado(a): Luiz Pereira Lopes
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1983 de 28 de novembro de 2003, nos termos da NOTA N.º 49/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.771 - Ref.: Processo nº 08802.010753/2011-61 Interessado(a): Jose Correia da Silva
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1200 de 5 de maio de 2004, nos termos da NOTA N.º 50/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.772 - Ref.: Processo nº 08802.011330/2011-68 Interessado(a): José Carmo da Silva
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Au-

torizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2057 de 3 de dezembro de 2003, nos termos da NOTA N.º 51/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.773 - Ref.: Processo nº 08802.011014/2011-96 Interessado(a): José Maria de Sobral
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 0210 de 10 de março de 2003, nos termos da NOTA N.º 341/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.774 - Ref.: Processo nº 08802.010766/2011-30 Interessado(a): Francisco Moura da Costa
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2898 de 30 de dezembro de 2002, nos termos da NOTA N.º 167/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.790 - Ref.: Processo nº 08802.011193/2011-61 Interessado(a): LUIZ CARLOS DE BRITO
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia. Decisão: Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1007 de 13 de junho de 2005, nos termos da NOTA N.º 31/2012 do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

COMISSÃO DE ANISTIA

PAUTA DA 6ª SESSÃO PLENÁRIA DA CARAVANA DA ANISTIA A SER REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2012

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério da Justiça, criada pelo artigo 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, torna público a todos os interessados e aos que virem a presente PAUTA, ou dela conhecimento tiverem, que no dia 26 de outubro de 2012, a partir das 9 horas, na OAB Paraná, situada na Rua Brasilino Moura, 253, Ahú - Curitiba/ PR, realizar-se-á Sessão da Comissão de Anistia.

Nº	Requerimento	Tipo	Nome	Relator
1.	2002.01.06203	A	ANTONIO NARCISO PIRES DE OLIVEIRA	Conselheira Marina da Silva Steinbruch
2.	2003.01.29360	A R	JOAQUIM ALBERTO DE CASTRO OLANDA BRAUZA DE CASTRO ESTEVES	Conselheiro Mário Miranda de Albuquerque
3.	2004.01.47490	A	RICARDO RODRIGUES	Conselheiro Juvelino José Strozake
4.	2004.01.48649	A R	MANUEL URQUIZA LENICE DESTEFANI URQUIZA	Conselheiro Prudente José Silveira Mello
5.	2006.01.53642	A	NORIVAL TRAUTWEIN	Conselheira Caroline Proner

Legenda:

A - Anistiando

R - Requerente

PAULO ABRAO PIRES JUNIOR

PAUTA DA 14ª SESSÃO DE TURMA DA CARAVANA DA ANISTIA A SER REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2012

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério da Justiça, criada pelo artigo 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, torna público a todos os interessados e aos que virem a presente PAUTA, ou dela conhecimento tiverem, que no dia 26 de outubro de 2012, a partir das 9 horas, na OAB Paraná, situada na Rua Brasilino Moura, 253, Ahú - Curitiba/ PR, realizar-se-á Sessão da Comissão de Anistia.

Nº	Requerimento	Tipo	Nome	Relator
1.	2004.01.48773	A	WILSON PINTO BUENO	Conselheiro Prudente José Silveira Mello
2.	2006.01.54877	A	MÁRIO LUIZ ANTONELLO	Conselheiro Prudente José Silveira Mello
3.	2007.01.60209	A	FLAVIO MONTEIRO DE MELLO	Conselheiro Prudente José Silveira Mello
4.	2008.01.62060	A R	JORGE MIGUEL NASSAR MIGUEL JORGE NASSAR NETO	Conselheiro Prudente José Silveira Mello
5.	2008.01.60762	A	NILO CESAR SOBRAL RAMOS	Conselheira Marina da Silva Steinbruch
6.	2010.01.68293	A	JULIO CEZAR COVELLO NETO	Conselheira Marina da Silva Steinbruch
7.	2005.01.52227	A R	JORGE CURI EDENISE TEIXEIRA ALVES	Conselheiro Mário Miranda de Albuquerque
8.	2007.01.57963	A	ANTONIO GABRIEL DE LIMA	Conselheiro Mário Miranda de Albuquerque
9.	2008.01.62091	A R	ALAOR DIAS CLEUZA REGINA FERRAZ DIAS	Conselheiro Mário Miranda de Albuquerque
10.	2010.01.67172	A	ANTONIO PEREIRA DE SANTANA	Conselheiro Mário Miranda de Albuquerque
11.	2008.01.61017	A	MÁRIO OBA	Conselheira Caroline Proner
12.	2010.01.67289	A R	MOISES POLLAK APARECIDA DO ROCIO OLIVEIRA	Conselheira Caroline Proner

Legenda:

A - Anistiando

R - Requerente

PAULO ABRAO PIRES JUNIOR

PAUTA DA 15ª SESSÃO DE TURMA DA CARAVANA DA ANISTIA A SER REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2012

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério da Justiça, criada pelo artigo 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, torna público a todos os interessados e aos que virem a presente PAUTA, ou dela conhecimento tiverem, que no dia 26 de outubro de 2012, a partir das 9 horas, na OAB Paraná, situada na Rua Brasilino Moura, 253, Ahú - Curitiba/ PR, realizar-se-á Sessão da Comissão de Anistia.

Nº	Requerimento	Tipo	Nome	Relator
1.	2004.01.41364	A	VERÍSSIMO TEIXEIRA DA COSTA	Conselheiro Egmar José de Oliveira
2.	2005.01.51772	A	ESTHER HALLAY	Conselheiro Egmar José de Oliveira
3.	2006.01.53889	A	MARIA HELENA DO LAGO OLIVEIRA	Conselheiro Egmar José de Oliveira
4.	2007.01.59765	A	LAURO NARCISO PIRES DE OLIVEIRA	Conselheiro Egmar José de Oliveira
5.	2010.01.67348	A	SARA RÓMERA DA SILVA	Conselheiro Egmar José de Oliveira
6.	2006.01.54766	A	JORGE MORAES NETO	Conselheiro Juvelino José Strozake
7.	2011.01.68532	A	CARLOS HENRIQUE FERREIRA MARTINS	Conselheiro Juvelino José Strozake
8.	2011.01.70056	A R	RUBENS MACHADO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE DEOCISSE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	Conselheiro Juvelino José Strozake
9.	2010.01.66694	A	JORGE BORGES	Conselheiro Henrique de Almeida Cardoso
10.	2010.01.67824	A	JURANDIR RIOS GARÇONI	Conselheiro Henrique de Almeida Cardoso
11.	2008.01.61063	A	ELIZABETE SUGA	Conselheiro Virgínius José Lianza da Franca
12.	2009.01.64134	A	LEONEL MANSO VIEIRA	Conselheiro Virgínius José Lianza da Franca
13.	2010.01.67296	A R	DITMAR BRÉPOHL MARIONILDE DIAS BRÉPOHL DE MAGALHÃES	Conselheiro Virgínius José Lianza da Franca

Legenda:

A - Anistiando

R - Requerente

PAULO ABRAO PIRES JUNIOR

PAUTA DA 16ª SESSÃO DE TURMA DA CARAVANA DA ANISTIA A SER REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2012

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério da Justiça, criada pelo artigo 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, torna público a todos os interessados e aos que virem a presente PAUTA, ou dela conhecimento tiverem, que no dia 26 de outubro de 2012, a partir das 9 horas, na OAB Paraná, situada na Rua Brasilino Moura, 253, Ahú - Curitiba/ PR, realizar-se-á Sessão da Comissão de Anistia.

Nº	Requerimento	Tipo	Nome	Relator
1.	2007.01.58817	A	GABRIEL PIRICH	Conselheira Sueli Aparecida Bellato
2.	2008.01.60452	A R	CHARLES CHAMPION JUNIOR MARIA IDALINA PEREIRA AZEVEDO BASTOS	Conselheira Sueli Aparecida Bellato
3.	2010.01.67865	A	RUBEN DARIO ANIBAL GALINDO	Conselheira Sueli Aparecida Bellato
4.	2011.01.70403	A	NILCE AZEVEDO CARDOSO	Conselheira Sueli Aparecida Bellato
5.	2004.01.41365	A	ANTONIO CARLOS DA SILVA MOLINA	Conselheira Ana Maria de Oliveira
6.	2006.01.54625	A R	RUBENS TEIXEIRA DE SIQUEIRA MAGALHÃES MARILIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	Conselheira Ana Maria de Oliveira
7.	2008.01.61065	A R	JOAO EMILIO SERRATE CORDEIRO SANDRA FERREIRA LOPES	Conselheira Ana Maria de Oliveira
8.	2010.01.67613	A	SONIA LUCIA CASTANHEIRA	Conselheira Ana Maria de Oliveira
9.	2004.01.47485	A	JOSUE DE GODOY	Conselheira Carolina de Campos Melo
10.	2009.01.65856	A	DACIO VILLAR	Conselheira Carolina de Campos Melo
11.	2011.01.68946	A	JÚLIO CESAR MANSO VIEIRA	Conselheira Carolina de Campos Melo
12.	2011.01.68956	A	NELSON SERATHIUK	Conselheira Carolina de Campos Melo

Legenda:

A - Anistiando

R - Requerente

PAULO ABRAO PIRES JUNIOR

**CONSELHO ADMINISTRATIVO
DE DEFESA ECONÔMICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANDAMENTO
PROCESSUAL**

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO
2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO**

ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08012.000501/2012-19
Requerentes: Pontomobi Tecnologia e Informática Ltda. e
DP7 Digital Informática Ltda.

Advogados: Luis Alberto Loboissière Ambrósio, Mauro Vinícius Abrissa, Márcio de Carvalho Silveira Bueno e outros.

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Brasília, 23 de outubro de 2012.
RENATO VERAS DE OLIVEIRA
Coordenador Processual
Substituto

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

PORTARIA Nº 490, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

Estabelece procedimentos e critérios para a concessão de financiamento de projeto-piloto para criação de estrutura de apoio à Justiça Restaurativa em Belo Horizonte, junto à Secretaria de Estado de Defesa Social do Governo do Estado de Minas Gerais, em parceria com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional, no exercício de 2012, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984 e suas alterações; a Lei Complementar Nº 79, de 07 de janeiro de 1994 e suas alterações; o Decreto nº 1.093, de 03 de março de 1994; o Decreto Nº 6.170, de 25 de junho de 2007 e suas alterações; a Lei Nº12.309, de 09 de agosto de 2010; Portaria Interministerial MF/MPOG/CGU Nº 507 de 24 de novembro de 2011; a Portaria MJ Nº 458, de 12 de abril de 2011 e as Resoluções Nº 05 de 09 de maio de 2006, Nº 01, de 29 de abril de 2008, todas do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, aplicáveis no âmbito do DEPEN/MJ, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e critérios para o financiamento de projeto-piloto com recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, no exercício de 2012, visando a criação de estrutura de apoio à Justiça Restaurativa em Belo Horizonte, Minas Gerais, junto à Secretaria de Estado de Defesa Social do Governo de Minas Gerais, em parceria com o Tribunal de Justiça.

Art. 2º A proposta dirigida ao Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça - DEPEN para a obtenção de financiamento com recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, no exercício de 2012, deverá ser apresentada exclusivamente pelo Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, através do órgão competente.

Art. 3º. A proposta encaminhada deverá ter como objeto a implantação de estrutura física e equipe técnica voltada para a implementação de procedimentos restaurativos, devidamente capacitada nos princípios teóricos e práticos sobre Justiça Restaurativa, que dê suporte ao sistema de justiça criminal de Belo Horizonte.

Art. 4º. O proponente deve cumprir as disposições legais e normativas aplicáveis à modalidade de transferência de recursos por meio de Convênio, observados o roteiro para apresentação de projetos e a metodologia a ser adotada, que serão disponibilizados pela Coordenação-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas.

Art. 5º. A proposta deve ser acompanhada inicialmente por Projeto Técnico/Básico; Termo de Cooperação entre o Poder Executivo e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Declaração de Contrapartida; Declaração acerca do modo pelo qual a unidade federativa pretende alcançar as metas estabelecidas na Resolução Nº 01, de 29 de abril de 2008, do Conselho Nacional de Política Criminal e Pe-

nitenciária e; no mínimo 03 (três) cotações de preços referentes aos materiais e serviços previstos ou qualquer outra documentação que possa subsidiar análise comparativa entre os valores indicados na proposta e os preços praticados no mercado.

§1º Outros documentos necessários para a formalização do instrumento de convênio serão solicitados pelo DEPEN por intermédio das diligências e pareceres exarados durante o período de análise das propostas e aprovação dos planos de trabalho.

Art. 6º. A proposta encaminhada tempestivamente será analisada pela Coordenação-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas, observadas as disponibilidades orçamentária e financeira para a definitiva celebração do convênio.

§1º A proposta deverá ser cadastrada em Programa Específico no Portal de Convênios do Governo Federal - SICONV, no endereço eletrônico www.convencios.gov.br, no período de 23 de outubro a 1º de novembro de 2012.

§2º Em caso de necessidade, o DEPEN indicará as alterações e as diligências que deverão ser atendidas pelo proponente para a aprovação da proposta, bem como estipulará prazo para a conclusão das referidas diligências, sob pena de arquivamento definitivo.

Art. 7º. A contrapartida exigida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser oferecida com recursos financeiros a serem depositados na conta corrente específica do convênio, para que o valor total do instrumento a ser celebrado (Recursos FUNPEN + Contrapartida) alcance o mínimo legal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ditado pelo inciso I, art. 10 da Portaria Interministerial MF/MPOG/CGU Nº 507 de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

Art. 8º. O convênio celebrado sob a égide da presente Portaria poderá ter seu prazo de execução previsto para 24 meses, podendo ser prorrogado no máximo por igual período à sua vigência inicial.

Art. 9º. Os casos omissos ou de natureza específica serão resolvidos pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça.

Art. 10. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI